

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 103/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Telhado das áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) e Ala 5, com finalidade de solucionar os vazamentos observados em períodos chuvosos e viabilizar a implantação do sistema de climatização no CTI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Prazo de encerramento da cotação: 24/03/2026.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Telhado das áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) e Ala 5, com finalidade de solucionar os vazamentos observados em períodos chuvosos e viabilizar a implantação do sistema de climatização do CTI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 24/03/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “**COTAÇÃO Nº 103/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE**”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra/contrato em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, e-mail:

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Telhado das áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) e Ala 5, com a finalidade de solucionar os vazamentos observados em períodos chuvosos e viabilizar a implantação do sistema de climatização no CTI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – Art.

1.1.1 O escopo da contratação compreende a elaboração do Projeto Técnico de Telhado para as áreas do CTI e Ala 5, incluindo todas as atividades técnicas necessárias ao correto dimensionamento estrutural, concepção, representação gráfica e atendimento às normas técnicas aplicáveis. O escopo dos serviços abrange, no mínimo, as seguintes etapas e atividades;

a) – Levantamento Técnico e diagnóstico das condições existentes;

Realização de levantamento técnico in loco das áreas do CTI e Ala 5, contemplando;

- Análise das condições atuais do telhado existente e identificação dos pontos críticos de vazamento;
- Levantamento do sistema pluvial existente e diagnóstico de suas condições;
- Verificação da estrutura atual de apoio e suas condições de estabilidade;
- Análise das cargas adicionais decorrente da implantação do sistema de climatização no CTI;
- Coleta de dados em campo e análise das informações técnica fornecidas pela contratante;

b) Estudos estruturais e dimensionamentos

Elaboração dos estudos e dimensionamento técnico necessários à concepção do

novo telhado, contemplando no mínimo:

- Definição de novos padrões estruturais para o telhado;
- Dimensionamento estrutural completo (telhado, tesouras, vigas pilares de apoio).
- Dimensionamento específico para suporte dos equipamentos e infraestrutura de climatização do CTI.
- Cálculos volumétricos de escoamento pluvial;
- Dimensionamento do sistema de drenagem pluvial (calhas e condutores);
- Dimensionamento das caixas pluviais e pontos de coleta.

c) – Elaboração do Projeto Técnico do Telhado;

Desenvolvimento do projeto executivo do telhado, com a elaboração dos seguintes documentos técnicos;

- Plantas baixas, cortes e elevações;
- Detalhamentos construtivos em escala adequada;
- Definição das águas e descidas de água otimizadas;
- Desenhos das caixas pluviais;
- Detalhamento do Sistema de aterramento das estruturas metálicas;
- Memorial descritivo do sistema
- Memorial de cálculos;
- Lista de materiais e equipamentos;
- Especificações técnica dos principais materiais (telhas, estruturas, impermeabilização).

d) – Adequação às normas técnica;

O projeto deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas técnica aplicáveis, especialmente:

- NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 8800 – Projeto de estrutura de aço e de estruturas mistas de aço e concreto;
- NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira
- NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;

- NBR 14513 – Telhas de aço revestidas;
- NBR 15310 – Componentes cerâmicos - Telhas;

e) – Documentação técnica e responsabilidade profissional

A empresa contratada deverá;

- Emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, referente à elaboração do projeto.
- Entregar toda a documentação técnica do projeto em meio digital, em formatos editáveis (DWG) e não editáveis (PDF).

f) – Produtos a serem entregues

Como resultado da contratação, deverão ser entregues no mínimo;

- Projeto Técnico completo de telhado (cobertura e estrutura);
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo;
- Plantas, cortes, elevações e detalhes técnicos;
- Lista de materiais;
- ART registrada no CREA.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 60(sessenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 30(trinta) dias para os trâmites de aprovação, ajuste finais e encerramento administrativo.

1.3 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 12.000,00, de acordo com o estudo/orçamentário preliminar, anexo nesse Termo.

2 - JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação justifica-se pela necessidade de solucionar vazamentos nas áreas do CTI (Centro de Terapia Intensiva) e Ala 5 do Hospital da Baleia, as quais comprometem diretamente a assistência à saúde, a integridade de equipamentos médicos sensíveis e a segurança de pacientes e profissionais durante períodos

chuvosos. Os vazamentos atuais decorrem de deficiência no sistema de cobertura e drenagem pluvial existente, cuja correção demanda projeto técnico específico que defina novos padrões estruturais, tipo de telha, descidas de água, dimensionamento de calhas, condutores e caixas pluviais.

Além disso, está contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a implantação de sistema de climatização no CTI, previsto no planejamento institucional, o qual exige que a estrutura do telhado seja previamente dimensionada para suportar cargas adicionais de equipamentos (unidades condensadoras e evaporadoras), dutos de distribuição, infraestrutura de fixação e cargas de manutenção. A ausência de projeto compatível com essas cargas inviabiliza a instalação da climatização e impõe riscos de colapso estrutural caso executada sem o devido dimensionamento.

A presente contratação constitui etapa indispensável e prévia à execução física da obra, assegurando a definição técnica precisa do escopo, a estimativa adequada de custos a padronização conforme normas técnicas aplicáveis e a redução de riscos de alteração de escopo durante a fase de implantação

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O problema a ser resolvido com esta contratação consiste na coexistência de duas demandas técnicas críticas nas áreas do CTI e Ala 5; a ocorrência de vazamento na cobertura existe e a necessidade de garantir suporte estrutural adequado para a futura implantação do sistema de climatização do CTI.

A solução integrada para essa demanda exige a elaboração de projeto técnico específico que permita diagnosticar as atuais da cobertura, definir as intervenções necessárias para eliminação definitiva das infiltrações e dimensionar estruturalmente o sistema de telhado para suportar, com segurança, as cargas adicionais decorrentes da instalação dos equipamentos e da infraestrutura de climatização.

A solução proposta compreende a elaboração de projeto técnico completo de telhado, contemplando; levantamento in loco das condições da cobertura e do sistema pluvial existente; definição da configuração do telhado e das águas de escoamento; cálculos volumétricos de drenagem pluvial; dimensionamento de calhas, condutores e caixas pluviais ; especificações da tipologia de telhas; dimensionamento estrutural dos elementos de sustentação da cobertura, incluindo tesouras, vigas e pilares de apoio; verificação estrutural para suporte das cargas provenientes dos equipamentos de climatização (unidades condensadoras,

evaporadoras, dutos, suportes e cargas de manutenção); elaboração de desenhos técnicos em CAD; elaboração de memoriais descritivo e de cálculo; lista de materiais; e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A elaboração do projeto permitirá definir de forma precisa as intervenções necessárias na cobertura, dimensionar adequadamente os elementos estruturais e de drenagem e garantir a compatibilidade técnica com a futura implantação do sistema de climatização. Com isso, busca-se assegurar maior confiabilidade técnica na execução das obras, bem como preservar as condições adequadas de funcionamento das áreas assistenciais.

Além disso, o desenvolvimento prévio do projeto reduz incertezas quanto às especificações técnicas, aos materiais necessários e às condições de execução da obra, contribuindo para a mitigação de riscos de retrabalho, paralisação de ambientes assistenciais e alteração de escopo durante a fase de execução.

Sob o ponto de vista econômico, a solução mostra-se viável, uma vez que o investimento na elaboração do projeto é significativamente inferior aos custos potenciais decorrentes de sua ausência, tais como subdimensionamento estrutural, incompatibilidade entre sistemas construtivos, necessidade de intervenções corretivas durante a obra e eventual interrupção das atividades assistenciais. A contratação do projeto permitirá, ainda, a estimativa mais precisa dos custos de execução, o planejamento adequado do cronograma e a definição clara do escopo das futuras intervenções.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1.1 A empresa a ser contratada deverá possuir atuação comprovada na área de elaboração de projetos de cobertura ou serviços técnicos correlatos, com experiência compatível com o objeto da contratação.

4.1.2 Deverá disponibilizar equipe técnica composta por profissional(is) legalmente habilitados, com formação em Engenharia Civil, com experiência compatível com o objeto da contratação, devendo ser indicado responsável técnico pelos serviços.

4.1.3 Os serviços deverão ser executados mediante a aplicação de metodologias de projeto de estruturas e sistemas construtivos, contemplando estudos estruturais, dimensionamento de elementos de madeira, aço ou concreto, dimensionamento de sistemas de drenagem pluvial, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, conforme especificado no item 1.1.1.

4.1.4 O projeto deverá ser elaborado a partir de levantamentos em campo, quando

aplicável, e das informações, documentos e diretrizes técnicas fornecidas pela contratante, compreendendo os estudos, análises e dimensionamento necessário à concepção do telhado e ao atendimento da demanda prevista.

4.1.5 Deverão ser apresentados todos os documentos técnicos que compõem o projeto do telhado, incluindo, no mínimo, plantas, cortes, elevações, detalhes técnicos, memoriais descritivos e de cálculo, lista de materiais e especificações técnicas, de forma a garantir a rastreabilidade, a consistência técnica e a adequada utilização do projeto para futura execução da obra.

4.2 A subcontratação é vedada, salvo autorização expressa da Contratante para atividade acessórias, não essenciais ao objeto principal, permanecendo integralmente com a Contratada a responsabilidade técnica e contratual.

4.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 - DA VISTÓRIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.2 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3 As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela

6 - DA GARANTIA

6.1 Para a execução do presente serviço, não será exigida garantia financeira pelo Contratado.

7 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução poderá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato/emissão da ordem de compra;

7.1.2 A metodologia consistirá na análise das informações e documentos técnicos fornecidos pela Contratada e na realização de levantamento técnico no local para identificação das condições existentes, como posterior elaboração do projeto técnico do telhado, incluindo os estudos e dimensionamentos necessários, utilizando softwares técnicos de engenharia e ferramentas de desenho assistido por computador (CAD), com entrega dos desenhos e documentos técnicos em meio eletrônico, em formatos editáveis e não editáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis.

7.1.3 A execução dos serviços terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

Os 30(trinta) dias remanescentes do prazo total de vigência do contrato serão utilizados para trâmites de aprovação, ajuste finais e encerramento administrativo. O cronograma físico de referência para execução dos serviços compreende de forma macro, as seguintes etapas:

- Levantamento técnico e coleta de informações;
- Elaboração dos estudos e dimensionamentos;
- Elaboração do projeto técnico e documentação;
- Ajustes finais e entrega da versão definitiva do projeto;

7.1.4 A medição dos serviços será realizada por etapas, de acordo como os marcos de entrega definidos no item 11.2.

7.1.5 A avaliação dos serviços será efetuada pela fiscalização da Contratante mediante verificação da conformidade dos documentos entregues com o objetivo contratado, com o escopo definido neste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

7.1.6 A aprovação da medição ficará condicionada à validação técnica do projeto e a apresentação e a apresentação da respectiva ART, devidamente registrada.

7.1.7 O contratante deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

7.1.8 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transporte e salários.

8 - MODELOS DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução da obra, juntamente com a Fundação.

8.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

8.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

1. Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente via e-mail.
2. Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

9.2. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério preço e técnica.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

10.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.7.3.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.7.3.1.1 Certidão de registro e regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da Região em que estiver vinculada a licitante, comprovando sua regularidade, na forma da legislação vigente.

10.7.3.1.2 Apresentação de profissional, legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no CREA, que será o responsável técnico pela elaboração dos serviços, com atribuição compatível com objeto da contratação.

10.7.3.1.3 Apresentação de cópia do registro profissional junto ao CREA do responsável técnico indicado para a execução dos serviços.

10.7.3.1.4 A empresa deverá comprovar experiência prévia por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de elaboração de projetos de cobertura, estruturas ou edificações, compatíveis em características e

complexidade com o objetivo desta contratação.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém recurso próprio.

11.2 O pagamento será realizado em 03(três) parcelas, vinculadas às etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização da Contratante, conforme abaixo:

- 20% do valor contratual, após fechamento do contrato.
- 30% do valor contratual, após a entrega e aprovação dos estudos e dimensionamento técnico preliminares;
- 50% do valor contratual, após a entrega e aprovação do projeto completo, com toda a documentação técnica prevista neste Termo de Referência e a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada.

O pagamento de cada parcela ficará condicionado, cumulativamente á;

- Comprovação da execução da respectiva etapa;
- Aprovação formal da fiscalização da Contratante;
- Apresentação da nota fiscal correspondente;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, quando exigido;

11.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal devidamente autorizada, desde que apresentada sem divergências, acompanhada da documentação técnica exigida e dentro das conformidades contratuais.

Belo Horizonte, 12 de março de 2026..

Letícia Fernandes
Coordenadora de Engenharia Hospitalar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D0A-8AB0-3F90-FBB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 18/03/2026 14:57:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 18/03/2026 15:15:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/1D0A-8AB0-3F90-FBB0>